



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 1041/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2018 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$86.965,50 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	D R	VALOR
02.05.02	CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO ITAPECERICA - CISVI		
10.122.0008.2183	Complementação de Adesão ao CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapeçerica		31.310,00
4.5.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	31.310,00
02.05.04	CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO - CISASF		
10.122.0008.2184	Participação no Rateio de Despesas Administrativas do CISASF - Cons.Interm.Saúde do Alto São Francisco		9.700,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102	1.261,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102	5.917,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102	2.522,00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		
04.122.0012.2117	Manut.de Ativ da Sec.Mun de Obras e Serv Públicos		40.955,50
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	124	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	224	33.955,50
02.10.02	DEPARTAMENTO MUNIC DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
04.129.0004.2153	Manut das Ativ do Depart. de Cadastro e Tributação		5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	5.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

- I) Superávit financeiro por fonte ocorrido no exercício anterior no valor de R\$33.955,50 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), oriundo de transferências de convênios não relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social, conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.
- II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R\$53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais) conforme detalhamento a seguir:

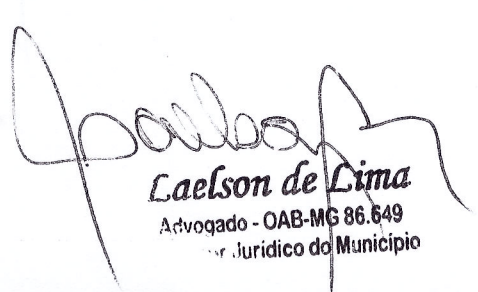
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		
17.511.0014.1015	Const.Ampl.do Sist.de Abastec.de Água Set.Rural		
4.4.90.51	Obras e Instalações	124	6.000,00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		47.010,00
TOTAL GERAL			53.010,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação nas novas dotações mencionadas até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em caso de necessidades de ajustes, utilizando-se recursos de anulação de dotações do orçamento vigente até o valor mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 04 de Maio de 2.018


Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal


Laelson de Lima
Advogado - OAB-MG 86.649
Jurídico do Município